

-----ACTA N.º 45/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vitor Manuel Feliciano Morgado, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Telma Margarete Cardiga Bento Silva, que substituiu o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, nesta reunião, conforme requerimento apresentado por este, datado de dois (2) de Dezembro de dois mil e onze, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << João Pedro Xavier Abelho Amante, Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária, proposto pelo Partido Comunista Português, vem, nos termos do disposto pelo número dois (2) do artigo septuagésimo oitavo (78.º), do Decreto – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, comunicar a V. Exa., e ao órgão a que preside, que se fará substituir na reunião da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a realizar no dia sete (7) de Dezembro p.p., pela Senhora Dra. Telma Margarete Cardiga Bento Silva, cidadã imediatamente a seguir na respectiva lista, igualmente proposta pelo Partido Comunista Português. Sem outro assunto. >>-----

-----Faltas: Não houve. O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante foi substituído pela Senhora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, conforme o requerimento atrás referido e transcrito.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.287.577,70 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----	
Em Dinheiro.....	3.907,94 €
Em Cheques.....	
Fundo de Maneio.....	3.100,00 €
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	132.102,27 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	2.635,07 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	445.425,07 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	33.855,03 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	197.544,07 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	12.568,20 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	1.562,23 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	23.163,00 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	600.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	46.928,43 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	977,83 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.700.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	2.016,12 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	36.355,32 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	117,56 €
-----EXPEDIENTE-----	

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Novembro de dois mil e onze do Ministério da Administração Interna – Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor João José de Carvalho Taveira Pinto,-----

Acusamos a recepção da exposição remetida a este Ministério sobre o assunto identificado em epígrafe, que muito agradecemos.-----

O Estado Português e o Município de Ponte de Sor celebraram, a 11 de Setembro de 2009, um contrato de cedência gratuita de utilização de instalações e autorização de utilização de infra-estruturas aeroportuárias do aeródromo de Ponte de Sor, por um período de vinte anos (Contrato).-----

Na mesma data, por contrato celebrado entre o estado, o Município de Ponte de Sor e a EMA – Empresa de Meios Aéreos, S.A. (EMA), operou-se a cedência de posição contratual do Estado para esta última entidade.-----

O Governo decidiu, entretanto proceder à extinção da EMA, não tendo ainda todavia sido dado início ao processo da liquidação desta.-----

O processo de extinção desta sociedade será realizado por via da transmissão global do respectivo património, para o Estado, através da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).-----

Tal significa, em concreto, que, por esta via, o estado, através da ANPC, sucederá, de forma automática, na posição jurídica assumida pela EMA no Contrato.-----

Espero que este esclarecimento dissipe as preocupações expressas na V. Exposição.-----

Com os melhores cumprimentos. >>-----

-----O Senhor Presidente da Câmara solicitou a introdução de uma informação sobre o assunto, datada de dois (2) de Dezembro de dois mil e onze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em consequência do ofício junto, e para conhecimento do executivo sou a tecer as seguintes considerações merecedoras de constituir parte integrante da acta desta reunião, não só pelo significado mas, sobretudo, pela sua pertinente contemporaneidade.-----

Os Vereadores Comunistas já não surpreendem ninguém, por já todos em geral conhecerem as suas potencialidades e desígnios.-----

É certo que se queixam, lamuriando junto de qualquer entidade.-----

É também certo que buscam aliados junto dos seus iguais para inquinar a normal gestão do Município.-----

É verdade que tudo fizeram para atrasar as obras do Aeródromo Municipal tentando inviabilizar que a Base Nacional dos Meios Aéreos da Protecção Civil fosse um facto consumado.-----

É verdade que gozam qualquer infelicidade acontecida no nosso concelho, encerramento da Delphi e Subercentro ou outra Empresa como uma vitória sobre o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

É também verdade que trauliteiam com vulgaridade desprezível quando alguém critica a Câmara Municipal, ou melhor ainda, o seu Presidente.-----

É certo que ambicionam ver qualquer projecto não se concretizar ou qualquer candidatura ao QREN ser reprovada – terão que continuar a sofrer e choramingar porque não irão nunca ter esse prazer.-----

É lastimável continuarem a acreditar que será através da calúnia, da infâmia, da mentira mais torpe que irão atingir o objectivo pretendido.-----

Mas é sobretudo importante, e para a esmagadora maioria dos habitantes do nosso concelho, que a caravana continue a ter o seu caminho desimpedido e também conservar o saber e a competência para atingir a meta desejada por todos os democratas e Homens bons.-----

O ofício do Ministério da Administração Interna é mais um capítulo da tragédia Queirosiana de uns poucos e da satisfação da esmagadora maioria. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, agradecer o conteúdo do presente ofício, pelo qual o Estado Português demonstra ser pessoa de bem assumindo o compromisso anteriormente firmado com a Câmara Municipal de Ponte de Sor, desejando também ao Senhor Ministro da Administração Interna as maiores venturas no desempenho das suas funções.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e Telma Margarete Cardiga Bento Silva, o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e Senhora Vereadora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Lamentamos os termos injuriosos utilizados com que se refere aos Vereadores da CDU, Vitor Morgado e João Pedro Amante. Sendo que, a resposta dada não é mais que uma resposta aos citados Vereadores e não ao Ministério da Administração Interna – Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna. >>-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ, “O TELHEIRO”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NO DIA ONZE (11) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “O TELHEIRO”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e onze, de Rui Miguel Martinho Esteves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicito autorização para manter em funcionamento o meu estabelecimento de Café “ O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, no dia onze (11) de Dezembro de 2011, das 00:00h às 04:00h, para a realização de um espectáculo de Karaoke. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Café “O Telheiro”, situado na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, representada pelo Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, a manter-se aberto no dia onze (11) de Dezembro do ano de dois mil e onze, até às quatro horas (04:00), no sentido de realizar um espectáculo de Karaoke.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “O TELHEIRO”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Dezembro de dois mil e onze, de Rui Miguel Martinho Esteves, proprietário ao Café “ O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, requerendo a emissão Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um espectáculo de Karaoke, no período compreendido entre as 00:00h e as 04:00h do dia onze (11) de Dezembro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, para a realização do espectáculo de Karaoke, no dia indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “O TELHEIRO”. -----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Dezembro de dois mil e onze, de Rui Miguel Martinho Esteves, proprietário ao Café “ O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um espectáculo de Karaoke, no período compreendido entre as 00:00h e as 04:00h do dia onze (11) de Dezembro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, Proprietário do Estabelecimento de Café “O Telheiro”, para a realização do Espectáculo de Karaoke, na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, COM EXPOSIÇÃO AUTOMÓVEL / GERAR – EMPRESA GERAL DE AUTOMÓVEIS, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Novembro de dois mil e onze, da Gercar – Empresa Geral de Automóveis, Lda., com sede em Abrantes, requerendo a utilização do espaço em frente ao Stand, sito na Avenida da Liberdade, n.º 84, em Ponte de Sor, para exposição das suas viaturas, no período compreendido entre o dia um (1) e onze (11) de Dezembro de dois mil e onze, enviando em anexo a planta do Stand e do espaço a utilizar.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à pretensão apresentada para ocupação temporária com exposição de viaturas automóveis, julga-se não haver inconveniente na mesma, desde que fique assegurada uma faixa de passeio com a largura mínima de um (1) metro para circulação de peões. >>.-----

Igualmente se encontra em anexo uma outra informação datada de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Pensa que o pedido se enquadra no artigo 14.º - Ocupações diversas, no número três (3) – Outras ocupações da via pública, por metro quadrado ou fracção e por ano, 2,50 €, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de deferir a pretensão da requerente mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal para o efeito .-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ABERTURA DO ESTABELECIMENTO “SAPATARIA RITA” AOS DOMINGOS (DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO), DO CORRENTE ANO / ANA RITA PRATAS LIZARDO.-----

-----Está presente o requerimento de Ana Rita Lizado, solicitando a autorização para que possa abrir o seu estabelecimento “Sapataria Rita”, sito no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, aos Domingos, durante o mês de Dezembro do corrente ano.-----

Encontra-se presente a informação datada de cinco (5) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, referindo que salvo melhor opinião e tendo em consideração os anos anteriores, não haverá inconveniente que o estabelecimento esteja aberto.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente mediante de acordo com a informação técnica prestada para o efeito.--

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VISTORIA REFERENTE À VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE SALUBRIDADE, EM MONTARGIL, / AUTO DE VISTORIA NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E ONZE (2/2011).-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dois de Março de dois mil e onze e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever tomou conhecimento e deliberou, notificar os proprietários do prédio, para procederem à realização das obras de reconstrução / conservação, necessárias à correcção das más condições verificadas, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, nos termos dos números dois (2) e três (3), do artigo octogésimo nono (89.º), do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e de acordo com o Auto de Vistoria efectuado, pelos peritos da Autarquia, devendo também ser dado conhecimento da decisão à reclamante: << Está presente o Auto de Vistoria número dois (2), datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e onze, sobre o assunto elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e três (23) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação das condições de segurança e de salubridade do edifício situado na Rua da Misericórdia, n.º 69, na localidade e freguesia de Montargil, deste Município, determinada através do despacho datado de 20 de Janeiro, não tendo comparecido o representante dos proprietários do respectivo imóvel. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que o imóvel se encontra em ruínas, oferecendo perigo para a saúde pública e para a segurança pública e para a segurança das pessoas. No local, foi constatado ainda que o restante conjunto edificado localizado a Este do Edifício vistoriado, encontra-se bastante degradado, tendo inclusivamente ruído parte do telhado. São, por isso, de parecer que, ao abrigo do disposto nos n.º s 2 e 3 do artigo 89.º, do supracitado Decreto – Lei, deverá ser ordenado aos proprietários para num curto prazo promover a realização das obras de reconstrução / conservação necessárias à correcção das más condições verificadas. >>.-----

Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de dezoito (18) de Outubro de dois mil e onze, da fiscalização municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o prazo dado para a “reconstrução e/ou conservação” dado à Senhora Júlia Falcão Pais, proprietária do prédio sito na Rua da Misericórdia, 69, em Montargil, terminou, sem que houvesse qualquer tipo de intervenção para as correcções pedidas. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.....

Igualmente se encontra presente o ofício com a referência 22176/CDOS12/2011, datado de dezassete (17) de Novembro de dois mil e onze, da Autoridade Nacional de Protecção Civil – Comando Distrital de Operações de Socorro de Portalegre, enviando um parecer sobre as condições de segurança e salubridade do edifício, sito na Rua da Misericórdia, n.º 69, em Montargil, propriedade de Maria Antónia Martins de Oliveira Rosado Falcão da Luz e Júlia Falcão Pais, no qual refere que o mesmo apresenta fissuras na parede lateral propiciando instabilidade à empena, o que pode levar ao seu arruinamento e o reboco na fachada principal apresenta um grande número de fendas, indiciando mau estado de conservação, e que por conseguinte é parecer do Gabinete Técnico do CDOS que, o Município de Ponte de Sor mova diligências de forma a proceder-se à demolição integral da empena e ao isolamento da envolvente, de modo a evitar danos pessoais para os moradores vizinhos e/ou transeuntes que circulem nas imediações.....

Ainda se encontra em anexo um outro ofício, com o n.º 1270, datado de quinze (15) de Novembro do corrente ano, do Centro de Saúde de Ponte de Sor, a informar que se deslocaram ao local o Senhor Delegado de Saúde e o Técnico de Saúde Ambiental, ao local, no dia quinze (15) de Novembro, tendo concluído o seguinte: << A habitação encontra-se sem telhado, em avançado estado de ruínas, sem quaisquer condições de salubridade, com vegetação associada e entulho de vários tipos. Poderá eventualmente colocar em risco a Saúde Pública, com nicho de vectores tais como ratos, etc. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar os proprietários do prédio, para procederem à realização da demolição do mencionado prédio, no prazo de trinta (30) dias, contar da data da notificação, sendo que caso não o façam, a Autarquia efectuará o respectivo serviço coercivamente.....

-----Aprovado com sete votos a favor.....

**-----TAXA DE INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DO “LARANJAL”,
“SERRADO” E “TAPADINHA” (PROCESSO 4/2007) – MONTARGIL / VITOR
MANUEL COURINHA MARTINS E OUTROS.-----**

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia seis (6) de Setembro de dois mil e onze de Vitor Manuel Courinha Mendes e Outros, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do processo acima referenciado, em fase de aprovação final e emissão de alvará por essa autarquia, foi-nos comunicado que serial processadas subsequentemente as guias para pagamento das taxas prévias ao alvará. Não queremos, assim, deixar de pedir a boa atenção de V. Exa. no cálculo das referidas taxas pelo mínimo, de acordo e sublinhando quer as normas contratuais (v. cláusula 9.^a do Contrato de Urbanização celebrado entre os proprietários e a autarquia que refere que as taxas serão pagas “pelo mínimo – face ao volume de cedências efectuadas acima do obrigatório), quer a legislação de enquadramento, que prevê, coincidentemente, que, nos casos em que as cedências ultrapassam o volume obrigatório, as autarquias têm a faculdade de fixação de taxas mínimas adequadas. >>-----

Encontra-se também presente a informação técnica – jurídica, datada de catorze (14) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, Secretária do Senhor Vereador do Urbanismo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

Os requerentes vieram solicitar que as taxas de urbanização relativas ao loteamento que promoveram e que são devidas sejam fixadas num valor mínimo face ao constante da cláusula nona do contrato de urbanização atendendo ao volume de cedências efectuadas já com o sentido de minimizar o valor das referidas taxas.-----

Como sabemos e é unanimemente aceite, as taxas traduzem-se “numa prestação pecuniária, de carácter não sancionatório, unilateralmente definidas pela entidade com competências quanto às mesmas, que são devidas pela utilização individualizada ou por um serviço público prestado no âmbito de uma actividade pública, ou pelo uso de bens públicos, ou, pela remoção de um obstáculo jurídico à utilização de um serviço público”.- Apesar de, resumidamente, se tratar de uma prestação pecuniária tendo como retorno uma prestação pública, é ponto assente que não tem que haver sempre uma equivalência económica concreta entre a taxa e a contra prestação.-----

As taxas urbanísticas têm a ver, nomeadamente, com a realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, visando cobrir os custos das mesmas face ao acréscimo

de utilização decorrente da nova ocupação do solo em resultado da operação urbanística licenciada.-----

Há que ter em conta quem as realiza, quais as contrapartidas públicas havidas que justificam a cobrança de taxa e seu montante.-----

Daí que, para acautelar que seja aplicada uma taxa justa e proporcional, o nº3 do artº 25º do DL nº555/99, de 16/12, com a redacção introduzida pelo DL nº26/2010, de 30/03, estipule que, celebrado o contrato de urbanização e prestada a caução adequada, pode o promotor do **loteamento beneficiar de redução proporcional ou isenção das taxas por realização de infra-estruturas urbanísticas, nos termos a fixar em regulamento municipal.**-----

In casu, os requerentes, de acordo com o contrato de urbanização celebrado com o Município de Ponte de Sor não vão ter o encargo de proceder á realização das infra-estruturas do loteamento, pois, as mesmas foram assumidas integralmente pelo Município. Inclusive, os requerentes apenas terão de apresentar projecto de especialidades relativamente à 1ª fase do loteamento, o que, aliás, já apresentaram, acabando também por apresentar, de modo próprio, o projecto de especialidades da 2ª fase.-----

À partida poderá parecer que não têm de beneficiar de uma redução nas taxas urbanísticas devidas, porém, há que ter em atenção que os requerentes cederam ao município 42 lotes num loteamento com 73 lotes e ainda cederam as parcelas sobrantes dos prédios objecto do loteamento, num total de 12ha, não só a título das cedências a que alude o nº4 do artº 44º do RJUE, mas integram também essas cedências a contrapartida pela realização das infra-estruturas pelo município, nos termos da cláusula 7ª do contrato de obras de urbanização e, conforme ainda contratualizado, cfr. cláusula 9ª do contrato, em consequência de tais contrapartidas, são reduzidas ao mínimo as taxas urbanísticas devidas.-----

Esta redução de taxas contratualizada é válida, mesmo que o regulamento de taxas e licenças municipal fosse omissivo quanto a esta matéria, o que não é o caso, já que o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Ponte de Sor prevê expressamente a redução das taxas a aplicar – cfr. artº 7º.-----

Trata-se tão só de, atento os princípios da equidade e da proporcionalidade, evitar que a taxa urbanística exigível não seja manifestamente superior à contraprestação pública realizada.-----

Aplicar-se-á ao caso e por analogia o disposto no artº 25º nº3 do RJUE. É verdade que não são os requerentes que realizam as infra-estruturas mas cedem lotes e terreno proporcionais ou em parte proporcionais ao seu custo, o que se equipara às razões justificativas da redução de taxas prevista naquele normativo.-----

Deste modo, face à compensação em espécie realizada pelos requerentes, terá de ter-se como imperativo a redução proporcional das taxas urbanísticas a pagar por estes sob pena de violação dos princípios constitucionais da legalidade, justiça e proporcionalidade e ainda um enriquecimento sem causa por parte do município derivado de uma manifesta desproporcionalidade entre a taxa exigida e a contraprestação pública que lhe corresponde.-----

Assim, atendendo às taxas urbanísticas fixadas no regulamento de taxas e licenças municipal, sua fórmula de cálculo e tendo em consideração o valor previsível dos encargos com a execução e manutenção das infra-estruturas e com base no valor das cedências a mais efectuadas pelos requerentes, de acordo com o expendido e princípios constitucionais da legalidade, proporcionalidade e igualdade consagrados no direito administrativo, nomeadamente, nos artºs 3º e 5º do CPA, deverá proceder-se à redução proporcional das taxas devidas.-----

Desta forma, em conformidade com o disposto no artº 25, nº3 do DL nº555/99, de 16/12, com a redacção introduzida pelo DL nº26/2010, de 30/03, que aqui se aplica por analogia, e artº 7º, nº1 do Regulamento e Tabela das Taxas Municipais, pode a Câmara Municipal proceder á redução das taxas urbanísticas devidas pelos requerentes uma vez que é o órgão competente para o efeito nos termos do nº8 do artº7º do referido regulamento.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior. >>.-----

Ainda se encontra presente a informação datada de cinco (5) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o mesmo assunto, subscrita Técnicos, Senhores Engenheiros, António Ministro e Nuno Medina, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do despacho do dia 26 de Setembro de 2011, foi calculado um valor para a taxa devida ao Município em relação à manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas de 9.597,76 €, valor esse calculado conforme tabela anexa. O valor obteve-se tendo em consideração as contrapartidas obtidas pelo município e restringindo o cálculo aos lotes respeitantes ao loteador. Face ao exposto, coloca-se a aprovação da referida taxa à consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a referida taxa a pagar pelos proprietários, de acordo com as informações técnicas prestadas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, DA LOJA NÚMERO QUATRO (4), SITA NO MERCADO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR / CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA E CONCURSO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Natália Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que decorreu em 23 de Novembro de 2011, o prazo para apresentação de propostas para a exploração em regime de arrendamento com prazo certo da loja n.º 4, sita no Mercado Municipal em Ponte de Sor, não tendo dado entrada qualquer proposta. Pelo que, remeto o assunto a V. Exa. para conhecimento e decisão. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando mais uma vez a inexistência de propostas, decidiu colocar informação que a loja se encontra disponível para arrendamento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROCESSO DE AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E OITO BARRA DOIS MIL E ONZE (308/2011), LEVANTADO CONTRA AGOSTINHO PRATES CARDOSO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e vinte e três (423), datado de sete (7) de Novembro de dois mil e onze, relativo ao Processo 300.05.08, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Auto de Notícia por Contra – Ordenação n.º 308/2011, referido em título. >>.-----

Encontra-se também presente a informação técnico – jurídica, datada de vinte e nove (29) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no Decreto – Lei n.º 139/89, de 28/04, é da competência das Câmaras Municipais, a fiscalização das acções preconizadas neste diploma, sendo que é competência das Câmaras Municipais – artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma. Entendemos que este

normativo legal remete claramente para a Câmara Municipal enquanto órgão autárquico a competência para, no que ao caso presente, instruir (instaurar) o processo de contra-ordenação e aplicação de coimas. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa; 2- Notificar o proprietário para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, apresentar pedido de licenciamento junto da Divisão de Obras Particulares.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) / JOÃO FERNANDO BAIRRÃO POEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Outubro de 2011, do Senhor João Fernando Bairrão Poeira, residente na Rua João de Deus, número cinco (5), em Ponte de Sor, dando conhecimento que em frente da sua habitação, não existe passeio público, fazendo com que a entrada e saída da mesma, se faça directamente de e para a Rua, situação essa que tem trazido ao longo dos anos diversos problemas relacionados com o estacionamento de viaturas automóveis junto à porta, chegando mesmo a impossibilitar o livre acesso aquilo que era realmente seu, a sua casa. Mais informa que, toda esta situação se agravou com o facto de ter necessidade de entrar e sair com o seu neto que se desloca de cadeira de rodas, apesar de se ter inicialmente pintado na via pública uma zebra amarela em frente da habitação, mas tal não tem evitado que por várias vezes se tenha que chamar as autoridades para se poder sair de casa ou terem que esperar que os próprios proprietários das viaturas se dignem abandonar o local, razão pela qual solicitavam, à semelhança do que se tem feitos em outros locais da cidade, a colocação de um sinal de “Estacionamento para Deficientes em toda a extensão da frontaria da casa, permitindo assim estacionar a viatura que transporta o seu neto e terminar com este problema. >>.....

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do despacho de V. Exa., desloquei-me ao local e constatei a necessidade de colocar um sinal de Parque destinado a PMR (pessoa com mobilidade reduzida), já que o neto do requerente anda de cadeira de rodas e tem necessidade de se deslocar de

ambulância com regularidade ao médico (Fisioterapia), bem como facilita o acesso e a saída de casa, já que não existe passeio frente à edificação. Face ao exposto, eixo o assunto à consideração de V. Exa.. É o que me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a colocação de um Sinal de Parque destinado a PMR (pessoa com mobilidade reduzida), na Rua João de Deus, em frente da habitação com o número de polícia cinco (5), propriedade de João Fernando Bairrão Poeira, em Ponte de Sor; 2- Publicitar a decisão através da publicação de Edital; 3- Dar conhecimento ao Armazém Municipal, para se proceder à colocação do referido sinal.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----NOVA COMPOSIÇÃO DA MESA E DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TRAMAGA / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA.

-----Está presente o ofício número quatrocentos e noventa (490) datado de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto supra mencionado, venho por este meio informar V. Exa. que o Presidente da Assembleia de Freguesia, apresentou a renúncia de mandato em 25 de Outubro de 2011, o qual foi substituído de acordo com a Lei pelo membro imediatamente a seguir pela Lista do Partido Socialista (PS), sendo o Senhor Cristiano Manuel Lopes Dias, tomando o mesmo posse em 19 de Novembro de 2011. Cumpre-me ainda informar V. Exa., que reuniu a Assembleia de Freguesia a 19 de Novembro de 2011, procedendo então à eleição do Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, sendo eleito para o cargo, o Senhor António Pereira da Silva, de seguida procedeu-se à votação para Primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia, sendo eleito o Senhor Rodrigo José Bragança Anastácio. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

-----APOIO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO DA EQUIPA DO PROJECTO INTEGRADO – TERAPIA DA FALA / MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELECEM ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE

SOR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e a Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação acerca da necessidade crescente de apoio ao nível da terapia da fala face ao levantamento realizado nas Escolas do 1.º CEB do Concelho, no qual foram sinalizados 44 crianças com esse tipo de problemática, e depois da auscultação feita à equipa de intervenção do Projecto Integrado, no qual estão reunidos todos os parceiros sociais que poderão disponibilizar esse tipo de apoio, concluímos que necessitamos de contratar o serviço de terapia da fala para fazer face às necessidades diagnosticadas. Para tal, uma vez que a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas tem desenvolvido um trabalho de proximidade com o Município na implementação de medidas de apoio às crianças e jovens no contexto escolar, colocamos à consideração o estabelecimento de um protocolo com a mesma para disponibilizar esse serviço aos alunos sinalizados, o qual remetemos em anexo para ser analisado e aprovado. >>.

-----Encontra-se então em anexo a Minuta do Protocolo, sobre o assunto, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a informação técnica apresentada; 2- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mencionado Protocolo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA UTENTES CARENCIADOS NA VALÊNCIA DE LAR / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número cento e sessenta e dois (162), datado de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e onze, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da reunião de 26 de Novembro de 2011, a A.F.A.T.I., vem por este meio solicitar a V. Exa, um subsídio para os utentes carenciados da valência de Lar, para que estes possam efectuar o respectivo pagamento

da referida valência. Deve-se esta solicitação aos fracos recursos económicos desta faixa etária e à não participação da Segurança Social nesta valência. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, que a Autarquia está disponível para conceder um subsídio à Entidade em causa, devendo ser analisado caso a caso relativamente aos utentes e com a condição de serem apoiados unicamente os residentes mais carenciados de Foros do Arrão há pelo menos três anos e mediante a elaboração de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a A.F.A.T.I.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS DO REFEITÓRIO / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número mil e trinta e oito (1038), datado de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e onze, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao Vosso ofício sobre a comparticipação das despesas do refeitório sou a informar que o valor por Vossa Excelência apurado de € 5.157,67, é considerado válido. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o valor de 5.157,67 €, relativo à comparticipação das despesas do refeitório, tendo em consideração a informação técnica prestada e que se encontra em anexo ao processo; 2- Autorizar o pagamento da referida importância ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS – PROTOCOLOS CELEBRADOS, COM A DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E A FÁBRICA DA IGREJA.**-----

-----Está presente a informação número cento e onze (111), datada de cinco (5) de Dezembro de dois mil e onze (2011), subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, que a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 04 de Março de 2009 e com os protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e a Fábrica da Igreja e com o referido na alínea b) da cláusula 5.ª, dos referidos protocolos,

constitui obrigação do município entregar mensalmente aos segundos outorgantes, as quantias necessárias ao pagamento das contas referidas na alínea a) e b) da cláusula 4.^a, a que se refere ao fornecimento de alimentos, despesas de saúde, gás, electricidade e pagamento de renda de casa a famílias que se encontrem em situação de desemprego e ou reconhecidas como indigentes, em consequência da sua situação de desempregados, cumpre-me informar V. Exa. de que de acordo com os comprovativos referentes ao mês de Novembro de 2011, apresentados pelas instituições em causa, deve o município entregar às mesmas os seguintes valores:-----

- Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, **724,53€**; -----

- Fábrica da Igreja, **467,09€**.-----

No entanto, houve sete pedidos para pagamento de rendas de casa. Desta forma, solicita-se que no que diz respeito ao pagamento das mesmas, seja disponibilizada uma verba de **1.617€** à Delegação da Cruz Vermelha e **908,18 €** à Fábrica da Igreja, uma vez que os agregados familiares em questão (lista anexa) reúnem condições para ser apoiados no pagamento da renda e a mesma ainda não foi paga. À consideração superior.>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a transferência das indicadas verbas.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----**COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA APTA AO ALOJAMENTO DE UMA REDE DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS EM FIBRA ÓPTICA, FORA DO ÂMBITO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE URBANIZAÇÃO OU EDIFICAÇÃO, EM PONTE DE SOR / DSTELECOM – ALENTEJO E ALGARVE, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e onze, da Empresa DStelecom – Alentejo e Algarve, Lda., sobre o assunto mencionado em título, apresentando a comunicação prévia para a construção de infraestrutura ao alojamento de uma rede de comunicações electrónicas em fibra óptica, fora do âmbito de operação de loteamento, de urbanização ou edificação, nos termos do artigo 7.º, n.º 1 e 7, do Decreto – Lei 123/2009, de 21 de Maio, na redacção dada pelo Decreto n.º 123/2009, de 21 de Maio, na redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 258/2009, de 25 de Setembro e dos artigos 35.º, 37.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16

de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, apresentando, para o efeito os elementos exigidos pelo artigo 12.º, da Portaria n.º 223/2008, de 11 de Março (adiante “Portaria”), a saber:-----

No que se refere ao n.º 1, do Artigo 11.º, da Portaria, aplicável por ex vi o artigo 12.º, n.º 1, da mesma Portaria, junta:-----

1. alínea c) – extractos das plantas de ordenamento dos planos municipais de ordenamento do tarifário vigente e das respectivas plantas de condicionamentos, e planta à escala de 1:2500 ou superior, com a indicação precisa dos locais onde se pretende executar a obra;-----
2. alínea f) – projecto de Redes de Nova Geração, bem como, no que se refere à parte final do artigo 12.º, n.º 1, da Portaria, projectos da engenharia por especialidades;-----
3. alínea g) - memória descritiva e justificativa;-----
4. alínea h) – estimativa do custo total da construção da infra-estrutura de telecomunicações apta ao alojamento de fibra óptica.-----

No que se refere ao n.º 1, do Artigo 11.º, aplicável por ex vi o artigo 12.º, da mesma Portaria, junta:-----

1. alínea i) – calendarização da execução da construção da infra-estrutura de telecomunicações apta ao alojamento de fibra óptica;-----
2. alínea n) – termo de responsabilidade do autor do projecto técnico, de acordo com o modelo constante do Anexo I da Portaria.-----

No que se refere ao n.º 2, do Artigo 12.º, da Portaria, junta:-----

1. alínea a) – apólice de seguro de construção;-----
2. alínea b) – apólice de seguro que cobre a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;-----
3. alínea c) – termos de responsabilidade assinados pelo Director de Fiscalização de obra e pelo Director de Obra, de acordo com o modelo constante do Anexo II da Portaria;-----
4. alínea d) – declaração de titularidade de Alvará emitido pelo INCI, I.P. com habilitações adequadas à natureza e valor da obra;-----
5. alínea e) – livro de obra, com menção do termo de abertura;-----
6. alínea f) – plano de segurança e saúde. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro,

Chefe de Gabinete, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem a DSTelecom apresentar o Projecto para a implantação da Rede Geral de Fibra Óptica (Rede de Nova Geração).-----

Inicialmente, e como já era do conhecimento da Câmara Municipal, a implantação destas linhas iria ser feita através das infraestruturas pertencentes às Águas do Norte Alentejano, no que diz respeito à rede geral.-----

Porém, e segundo do representante da DSTelecom, aquando do início dos trabalhos depararam-se com a inexistência desta infraestrutura onde a mesma existe.-----

Assim, tiveram que optar por um Plano B, ou seja, procederem à implantação da rede de fibra óptica utilizando os postes da EDP, já existe acordo com esta entidade, onde existam, e colocando postes da DST onde não existam os da EDP, de acordo com o projecto que junta.-----

Assim, deve a Câmara Municipal analisar o traçado proposto e comunicar a sua decisão com a maior brevidade possível à DSTelecom, a fim de estes procederem de imediato ao início dos trabalhos.-----

É o que me cumpre informar. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou convocar a DSTelecom, para reunião onde deverão ser esclarecidas dúvidas e relativas aos traçados propostos que não são coincidentes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA PARA “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS PROTECÇÃO AO AMBIENTE VALE DE AÇÔR – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA INDUSTRIAL – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS (ARTIGO 61.º).-----

-----Está presente acta subscrita pelos elementos do Júri do Concurso referido em título, realizada em vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e onze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e onze reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais (Presidente), Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior (1.º Vogal Efectivo) e Sandra Maria de Matos Pires Catarino (2.º Vogal Efectivo), os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise da lista de erros e omissões apresentada pela empresa Socongo – Sociedade de

Construções Gouveias, Lda., a qual se anexa ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Com base no ponto 5 do artigo 61.º, do CCP, o júri do concurso decidiu não aceitar a listagem de erros e omissões apresentada pelo concorrente Socongo – Sociedade de Construções Gouveias, Lda., considerando a mesma rejeitada, pois entende-se correctas as quantidades patenteadas a concurso, não havendo lugar a prorrogação de prazo de apresentação de propostas.-----

A presente decisão deve ser publicitada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, e junta às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido, serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara que consistiu em concordar com o conteúdo da acta antes transcrita e na consequente informação das entidades interessadas, conforme é referido.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ARRUAMENTOS NO BAIRRO PÓLVORA E PASSEIO FRONTAL À ESCOLA DE MONTARGIL II / AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Novembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se auto n.º 1 para efeitos de libertação de caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa Aquino Construções, S.A. O valor da libertação de caução é de 25%, correspondente a 924,15 €, de um total de 3.696,62 €. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da caução no montante de 25%, correspondente a 924,15 €, à Empresa Aquino Construções, S.A, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE MÃO-DE-OBRA, PLANO DE EQUIPAMENTO E CRONOGRAMA FINANCEIRO, DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE FURO DE ÁGUA NA PROPRIEDADE DO SENHOR MANUEL MATOS ALVES / FURÁGUA, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Novembro (30) de Novembro de dois mil e onze, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina e pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente aos documentos apresentados em anexo pela entidade executante, no âmbito da empreitada em epígrafe, informa-se o seguinte: - O Plano de Trabalhos, O Plano de Mão de Obra, o Plano de Equipamento, o Plano de Pagamentos, o Cronograma Financeiro e respectivos gráficos, encontram-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do CCP, Junto se envia para aprovação os documentos acima referidos, tendo em conta o exposto. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Trabalhos, O Plano de Mão de Obra, o Plano de Equipamento, o Plano de Pagamentos, o Cronograma Financeiro e respectivos gráficos, relativos à Empreitada de Execução de Furo de Água na propriedade do Senhor Manuel Matos Alves, enviados pela Empresa Furágua, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PLANO DE PAGAMENTOS, PLANO DE TRABALHOS E MÃO-DE-OBRA E RESPECTIVOS GRÁFICOS, DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM LARANJAL / VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A..-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Dezembro de dois mil e onze, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina e pelo Técnico Superior, Senhor António Miguel Almeida Ministro sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente aos documentos apresentados em anexo pela entidade executante, no âmbito da empreitada em epígrafe, informa-se o seguinte: - O Plano de Pagamentos, Plano de Trabalhos e Mão-de-Obra e respectivos gráficos, encontram-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do

CCP, Junto se envia para aprovação os documentos acima referidos, tendo em conta o exposto. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Pagamentos, O Plano de Trabalhos e Mão-de-Obra e respectivos gráficos, relativos à Empreitada de Infraestruturas Básicas Protecção ao Ambiente da Freguesia de Montargil – Execução de Drenagem de Águas Pluviais, em Laranjal, enviados pela Empresa Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO / CONSTROPE – CONGEVIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 3315-2011, datado de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e onze, da Empresa Constrope – Congevia, Engenharia e Construção, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Resultante de um processo de reorganização interna tendo por base a implementação do plano estratégico, a Constrope Construções, S.A incorporou a actividade da Congevia, Lda.-----

Assim, a partir desta data a designação social da Empresa é Constrope-Congevia, Engenharia, S.A.-----

Da concentração agora realizada resulta uma optimização dos recursos internos, a acumulação de Know-how e a uniformização de processos, originando assim um aumento da competitividade, da amplitude da oferta de serviços, e a garantia da qualidade dos serviços prestados.-----

Apostados no reforço do relacionamento comercial com os nossos parceiros, contamos com a confiança que V. Exa., sempre depositaram nesta empresa. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que a Divisão de Obras Municipais deverá solicitar novos alvarás e verificar se os mesmos estão de acordo com o exigido anteriormente.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE VINTE POR CENTO (20%) DA IMPORTÂNCIA DE 75.502,94 €, DESTINADO AO PAGAMENTO DA FACTURA RELATIVA AO SÉTIMO (7.º) AUTO DE MEDIÇÃO DO**

EMPREITEIRO FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA, RELATIVAMENTE AO EDIFÍCIO DE DOIS PISOS DESTINADO A LAR RESIDENCIAL DO CRIPS / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e noventa (390), datado de vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e onze, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do apoio financeiro a conceder a este Centro, para a construção do Lar Residencial, deliberado por essa Câmara, em reunião de 25/02/2009, vimos remeter a V. Exa., o 7.º Auto de Medição, e respectiva factura na importância de 75.502,94 (setenta e cinco mil quinhentos e dois euros e noventa e quatro cêntimos), verba correspondente à parte não financiada pelo “INALENTEJO” Programa Operacional Regional do Alentejo 2007/2013, ou seja 20% da referida verba excluindo o IVA. >>.

Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Novembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual também se transcreve na íntegra: << Em conformidade com o Auto de Medição elaborado pela fiscalização, atestando a correcta execução dos trabalhos, poder-se-á disponibilizar a verba de 12.276,90 €, correspondente a 20% do valor do Auto n.º 7 (sem IVA). >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir o subsídio no montante de 12.276,90 € (Doze mil e duzentos e setenta e seis euros e noventa cêntimos), ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, correspondente a 20% do valor facturado e conforme o acordado com o mencionado CRIPS, aquando da reunião da Câmara Municipal de 25-02-2009, e de acordo com o 7.º Auto de Medição da Construção do Lar Residencial e ainda tendo em consideração o respectivo Contrato-Programa estabelecido para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----“ESCLARECIMENTO À POPULAÇÃO”-----

-----O Senhor Presidente da Câmara apresentou o documento sobre o assunto mencionado em título, datado de dois (2) de Dezembro de dois mil e onze, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como diz o Povo, e muito bem, na sua inteligência secular, “Quem cala consente”.-----

Temos muita pena que os Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vitor Morgado continuem a trilhar os caminhos da mentira e da calúnia, esta sua atitude não os prestigia nem lhes dá mérito, para alguém neles poder acreditar.-----

Temos muita pena que os Senhores Vereadores Vitor Morgado e João Pedro Amante destilem tanto ódio contra quem sempre tentou com eles trabalhar em prol de todos os habitantes do nosso concelho.-----

Temos muita pena e tristeza que os Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vitor Morgado, pessoas inteligentes, desperdicem as suas energias ofendendo e caluniando, mentindo repetidamente. Estão convencidos que as pessoas boas algum dia acreditarão no que dizem e escrevem, alguém os deverá socorrer e informar que tal não será possível.-----

Temos muita tristeza que os Senhores Vereadores Vitor Morgado e João Pedro Amante continuem a recusar todas as propostas e sugestões que lhes são feitas, para todos em conjunto podermos dar uma vida melhor aos habitantes do nosso concelho e, sobretudo, àqueles que mais dificuldades têm.-----

Temos muita pena e mágoa que os Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vitor Morgado tudo fazerem para atrasar os investimentos no nosso concelho, apresentando queixas junto de qualquer entidade que tenha possibilidade de o fazer e pelos motivos mais absurdos.-----

Temos muita mágoa e tristeza por os Senhores Vereadores Vitor Morgado e João Pedro Amante tivessem ficado felizes, como demonstram no Comunicado que distribuíram, com o fim da EMA, como se tudo acabasse e a protecção civil fosse embora do nosso aeródromo. O actual Governo através de ofício recebido na Câmara Municipal afirma que irá respeitar o acordo celebrado e manter a sede Nacional dos Meios Aéreos no nosso Aeródromo.-----

Temos muita mágoa e muita pena que os Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vitor Morgado afirmem que o Trabalho Social, desenvolvido pelo executivo Socialista, seja caridadezinha, os Senhores Vereadores sabem que a Câmara Municipal de Ponte de Sor foi, recentemente, considerada a Número Um de Portugal na área Social.-----

Temos muita tristeza e muita pena em os Senhores Vereadores Vitor Morgado e João Pedro Amante continuarem a querer que a história recente do concelho de Ponte de Sor tenha acontecido como contam. Tal não é verdade, e não lhes fica

bem nem lhes é minimamente meritório e, sobretudo, é muito feio fazê-lo. Todos sabem como tudo foi feito e quais as pessoas que são por isso responsáveis.-----

Temos muita tristeza e muita pena que os Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vitor Morgado afirmem que há negociatas e outros comportamentos criticáveis na actividade da Câmara Municipal, sabem que felizmente tal não acontece. Agradeço que apresentem provas disso para punirmos quem de tal comportamento é responsável. Não fica bem, nem ninguém próximo deles se orgulhará, por escreverem tais infâmias e serem responsáveis de tais ofensas e calúnias.-----

Temos muita tristeza e muita mágoa que os Senhores Vereadores Vitor Morgado e João Pedro Amante ainda não tenham percebido que há um tempo para defendermos os Partidos e outro tempo, bem mais precioso, onde deveremos dar as mãos para construirmos uma sociedade mais humana, mais fraterna e mais solidária.-----

Temos muita tristeza e muita pena que os Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vitor Morgado não queiram ajudar os mais fracos, os mais pobres, os mais indefesos do nosso concelho, em vez disso perdem o seu precioso tempo a caluniar, a ofender, a mentir. Há outros caminhos melhores para percorrer, outros objectivos mais importantes para atingir, trabalhos bem mais responsáveis, competentes e que nos orgulhem a todos.-----

Temos muita pena e muita tristeza que os Senhores Vereadores Vitor Morgado e João Pedro Amante gastem as suas energias, o seu precioso tempo, o seu saber e as suas ambições em combater fantasmas, em manter guerras fratricidas, em pugnar por comportamentos muito pouco dignos, aconselháveis e recomendáveis. Não transformem, por favor, o vosso precioso tempo em destilar ódios. Não é o ódio mas o nojo que devora a vida.-----

Temos muita pena e muita tristeza que os Senhores Vereadores Vitor Morgado e João Pedro Amante não sejam felizes porque a felicidade não se constrói suportada pela mentira nem pela falta de ética, eles sabem os esforços que temos feito para melhorar a limpeza das ruas, os investimentos que temos realizado e os acordos celebrados com todas as Juntas de Freguesia. Não queremos dizer com isto que tudo está bem mas, de facto, é um propósito onde estamos empenhados também, em fazer mais e melhor.-----

Temos muita tristeza e pena que os Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vitor Morgado afirmem que houve aumento da tarifa dos resíduos sólidos. Os habitantes do nosso concelho sabem que não é verdade, assim como não é verdade que no nosso concelho não haja uma dinâmica empresarial no sector de transformação da cortiça.-----

Temos muita pena e tristeza que os Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vitor Morgado escrevam que a Câmara Municipal de Ponte de Sor teve projectos e candidaturas reprovadas, sabem que tal afirmação não corresponde à verdade e não é nada estimável e correcto que o afirmem, fica-lhes muito mal.-----

Cego não é aquele que não vê, cegos são aqueles que deliberadamente não querem ver o que se passa e acontece à sua volta e que vivem obcecados pelo ódio. Esses só merecem a nossa ajuda e compreensão.-----

Temos muita pena que os Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vitor Morgado afirmem que, a leitura da água não é feita todos os meses, é uma ofensa que estão a fazer aos funcionários da Câmara Municipal. Só não é feita leitura no mês de Agosto, destinado ao gozo das férias a que os funcionários têm direito.-----

O Executivo, governado pelo Partido Socialista continuará a tentar ser justo e competente. Os tempos que se avizinham serão ainda piores, os mais fracos, os doentes e os pobres têm que ter na Câmara Municipal de Ponte de Sor um porto de abrigo, uma casa onde não falte a comida, a luz, a água e o conforto. As Empresas precisam de saber que a Câmara Municipal tudo fará para as manter e, se possível, melhorar o seu desempenho. Os nossos alunos têm que ter a certeza que a Câmara Municipal tudo fará para estes terem bom aproveitamento escolar, continuarem a estudar nas Faculdades e serem felizes na Escola.-----

O Executivo Socialista não irá perder mais tempo com quem não quer colaborar, é demasiado precioso. Temos é que nos preocupar com quem merece e com quem precisa, o resto leva o vento e despeja em qualquer canto mísero da nossa história colectiva.-----

O Executivo Socialista apresenta a toda a População do Concelho um Feliz Natal e um Ano Novo cheio de felicidade. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o documento em causa e do mesmo dar conhecimento público.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e o voto de

abstenção da Senhora Telma Margarete Cardiga Bento Silva e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado efectuou a seguinte declaração de voto: << O Presidente, como já nos habituou, não incluiu no expediente o texto que acompanha a proposta de esclarecimento à população e que só agora foi lido e apresentado na reunião de Câmara. Sabe muito bem, como decorre da Lei e do Regimento, o expediente, deve estar disponível para análise quarente e oito horas antes da reunião de Câmara e não só o título dos assuntos propostos. A CDU preparou, redigiu e distribuiu o seu Boletim com meios próprios. Não usou dinheiro da Câmara Municipal, para fazer campanha política, e responder ao Presidente e aos Vereadores. Como tal, e porque usou dinheiro próprio e não da Câmara, não teve a CDU de trazer à reunião de Câmara uma proposta do seu Boletim, como é obrigado a fazer o Presidente da Câmara, ao responder aquele Boletim, porque simplesmente pretende usar o dinheiro dos pontessorenses para fazer campanha política e ataques políticos aos Vereadores da CDU. É por isso ainda mais lamentável os termos utilizados no aluído esclarecimento à população, quando é certo que os pontessorenses, que vão pagar a distribuição do comunicado, não se revêm nas metáforas nem na forma injuriosa utilizada no mesmo. >>.-----

-----**PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).**-----

-----Estão presentes os documentos relativos à proposta das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e doze (2012), elaborado nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e quatro traço A barra noventa e nove (54-A/99), de vinte e dois (22) de Fevereiro, documentos esses que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, vão ser arquivados em caixa própria, depois de devidamente numerados, rubricados e assinados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar as Grandes Opções do Plano, o Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e doze; 2- Submeter os indicados documentos a posterior apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal.**-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Telma Margarete Cardiga Bento Silva e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Telma Margarete Cardiga Bento e Silva, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Os documentos previsionais que hoje estamos a apreciar, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal, relativos ao ano de 2012, traduzem as prioridades políticas do Executivo PS e consequentemente a respectiva tradução e programação em termos económicos e financeiros. Salientamos uma vez mais que esta planificação de prioridades, em larga medida, não é a nossa, embora vejamos aqui incorporados alguns projectos que defendemos e enunciámos no programa eleitoral da CDU, facto que saudamos.-----

Ao fazer uma análise aos documentos previsionais da autarquia para 2010, deparamo-nos com uma dificuldade prática, a qual, entendemos chamar uma vez mais a atenção, nomeadamente com a não entrega atempada de todos os documentos, de forma a possibilitar a análise conveniente e a apresentação de propostas. Começamos por lamentar a exiguidade do tempo que tivemos para analisar esta documentação, a última versão dos documentos foi entregue na sexta-feira (2-12-2011). Sendo que, a nota introdutória do documento, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, não nos foi entregue, pelo que, sobre a mesma nada temos a referir.-----

Centrando-nos nos documentos previsionais, que além de técnicos, são sobretudo documentos de natureza política, por reflectirem, em conjunto, o plano de acção que resulta das opções políticas de gestão. Para o ano de 2012, surpreende-nos a não inclusão de investimentos que a autarquia em anos anteriores pretendia realizar e que o executivo da maioria do PS identificava como essenciais.-----

Neste âmbito, perguntamos pelos projectos que ano após ano foram sucessivamente inscritos em PPI's/GOP's, que não foram realizados, e que agora são simplesmente eliminados. Por exemplo, que opções fundamentam o desaparecimento de projectos e acções como o Polo Regional de Competitividade e Inovação, que nunca se percebeu bem do que constava, ou o Centro de Saúde e o Quartel dos Bombeiros de Montargil, por exemplo? Ou ainda aqueles que sendo nucleares, são sucessivamente inscritos mas que não têm qualquer execução, como

são o caso da Zona Industrial de Galveias, potencial área de suporte para a fixação de pequena indústria e serviços e projectos no âmbito do ordenamento do território? Sobre este defendemos a inclusão da execução do Plano de Urbanização de Ponte de Sor enquanto instrumento estrutural de planeamento da cidade e dos principais eixos de urbanização, nomeadamente com Tramaga e Foros do Domingão.-----

No que respeita ao orçamento, este deve prever as receitas suficientes para cobrir todas as despesas nele previstas. Entendemos por isso que a forma correcta para o elaborar pressupõe, verificada a receita disponível, programar a despesa a realizar.-----

À semelhança de anos anteriores, o que verificamos é precisamente o contrário. A solução para cobrir um conjunto de despesas que a maioria PS pretende anunciar politicamente, é recorrer ao “empolamento” da receita. Tal processo, tem como consequência sucessivos ajustes e alterações ao longo do ano e demonstra-se na realidade pouco transparente. Se a receita é diminuta ou empolada, é o mesmo que dizer que não chega para todos os investimentos propostos em GOP.-----

Desta análise, e como exemplo sobre o que referimos, verificamos que, no que refere à Receita de Capital, na rubrica de “*Venda de bens de investimento*”, ao longo dos anos, o dilema repete-se. Já em 2009 aquando da informação do revisor oficial de contas sobre a situação económica e financeira do Município de Ponte de Sor relativo a 2009, faz entre outras abordagens, uma análise à execução orçamental, e conclui que: “*A receita foi cobrada em 27% das previsões de receita corrigidas. (...) A receita por venda de bens de investimento / terrenos foi pouco relevante, atingindo 13 mil euros para um orçamento de 2.7 milhões para todo o ano*” *representando apenas 0.5% do previsto.*”-----

De facto, ao analisarmos agora o Relatório e Contas desse ano, verificamos que desde 2007, a Receita de Capital na rubrica de “Venda de Bens de Investimento” é muito diminuta em relação ao orçamentado. Em 2009 dos 2.890 mil € previstos, foi executado somente 23 mil €, ou seja, menos (-) 2.867 mil € que o previsto.-----

No orçamento de 2010 previa a Autarquia receber mais do dobro do que previa receber em 2009, com previsões de recebimentos no valor de 4.4 milhões de euros. Com o Relatório e Contas de 2010 conclui-se que dos 4.4 milhões de € previstos, foi executado somente 36 mil €, o que corresponde somente a 1% de receita cobrada em relação ao previsto.-----

Ora, para o orçamento de 2012 o dilema repete-se na citada rubrica “*Venda de bens de investimento*” terrenos/famílias prevê o Município um recebimento de 4.3 milhões de €. Das duas, uma: ou espera o Município vender o que não vendeu nos últimos anos, ou então, mais uma vez, a receita não chega para a totalidade dos investimentos previstos. No entanto e como sempre, como prémio de consolação, daqui a 1 ano e 4 meses quando discutirmos o Relatório e Contas de 2012 estaremos cá todos para constatarmos o empolamento da receita com a respectiva baixa taxa de execução e diremos: “Tínhamos razão”.-----

No que respeita à política cultural da autarquia, retirando todos os esforços que as nossas associações e colectividades têm assegurado nesta área, a sua programação é vazia de novidade.-----

Pelo exposto, atendendo às opções políticas de investimento contidas nos documentos, as quais entendemos não serem as mais correctas e em muitos casos omissas em projectos estruturantes e prioridades para o concelho de Ponte de Sor, votamos contra a proposta apresentada. >>.-----

-----Quando eram doze horas e trinta minutos, ausentou-se da sala o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, devido a motivos profissionais.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e Margarete Telma Cardiga Bento Silva.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do

Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----A Senhora Vereadora Telma Margarete Cardiga Bento Silva, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto. -----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues

